

Protocolo 1.156/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/09/2024 às 16:59:30

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0871/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 585/2024, de autoria do ilustre vereador, Isaías Bezerra (Republicanos), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.247/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_247_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.247/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 18.165/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0871/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 585/2024, de autoria do ilustre vereador, **Isaías Bezerra** (Republicanos), que indica ao Executivo Municipal a instalação de dois redutores de velocidades, sendo um antes e outro depois da Escola do SESC, na Rua Membeca, próximo à Avenida dos Estados.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, a via indicada não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) com tal intervenção; e, conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados como última alternativa, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras opções de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Desse modo, a Secretaria de Fazenda, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Trânsito, irá realizar estudos técnicos de viabilidade, ou não, de instalação de redutores de velocidade, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D408-5729-D8A9-9FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 15:16:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D408-5729-D8A9-9FD2>

Protocolo 1- 1.156/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 12/09/2024 às 09:29:47

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 871/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 585/2024, de autoria do Vereador Isaías Bezerra.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO